MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ – UFJ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Declaração Anual do Contador

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2024 da Universidade Federal de Jataí (Órgão 26453 / UG 156678).

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI- Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2024, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto os assuntos mencionados a seguir:

a) Restrição 634: Falta de Avaliação dos Bens Móveis/Imóveis/Intangíveis/Outros / Inconsistências no Ativo Imobilizado.

Descrição/Justificativas:

O conjunto dos bens móveis e imóveis da UFJ não sofreu, em sua totalidade, ajustes de seus valores seja por Reavaliação ou Redução ao Valor Recuperável (Impairment). Também não foi realizado o inventário

patrimonial. Além disso, existem outros ativos imobilizados em posse da UFJ que ainda não estão registrados em sua contabilidade. Tais ativos eram pertencentes a antiga Regional Jataí/UFG, mas ainda estão registrados na UFG e posteriormente serão transferidos para a nova Universidade (UFJ), considerando o previsto no artigo 5º da Lei nº 13.635/2018 (Lei de criação da UFJ). Portanto, não é possível assegurar que o subgrupo "Imobilizado" representa com fidedignidade a realidade.

Providências:

Já está em tramitação o processo SEI nº 23070.043198/2020-40 que trata da transferência de bens patrimoniais da UFG para a UFJ, de modo que as áreas responsáveis estão trabalhando para a conclusão e efetivação da referida transferência que ocorrerá por meio de doação. Já está em andamento a implantação do SIADS (Sistema Integrado de Gestão Patrimonial), com sua provável conclusão em 2024, acredita-se que haverá melhora significativa na gestão e controle dos bens patrimoniais da UFJ, com informações mais tempestivas e fidedignas.

b) Restrição 698: Divergências entre Valores Registrados na Folha e Relatórios (Folha de Pagamento).

Descrição/Justificativas:

As divergências existentes entre os valores apropriados em decorrência da folha de pagamento e aqueles constantes dos relatórios gerados pela área/sistema de recursos humanos, distorcem as informações contábeis nos diversos itens relacionados com a apropriação da folha.

O motivo da restrição é a falta de apropriação mensal por competência do duodécimo de férias (remuneração no período de férias) referente a dezembro e demais meses do exercício de 2024. Inobservância do item "5.3.1.5" da Macrofunção 021142 - Folha de Pagamento. Tal situação acaba prejudicando a qualidade da informação contábil e foi motivo de citação nas notas explicativas do 1º, 2º, 3º trimestres de 2024. Ainda em relação à liquidação da folha de pagamento

de pessoal, foram verificados registros fora do período de competência ao longo do ano de 2024.

Portanto, não é possível assegurar que as contas de “Adiantamento de Férias” e “Férias a Pagar” representam com fidedignidade a realidade, assim como as respectivas contas de VPD.

Providências:

Providências foram tomadas, e resolvidas as pendências nos dois últimos trimestre do ano de 2024.

c) Restrição 315: Falta de Conformidade de Registros de Gestão

Descrição/Justificativas:

Ocorre quando a UG deixa de registrar a conformidade de registros de gestão em decorrência dos registros efetuados pela própria unidade. Portanto, o motivo da restrição é por conta da ausência de conformidade de registros de gestão. Importante destacar, ainda, que essa restrição foi recorrente ao longo do exercício de 2024. A gestão da UFJ justificou que ocorreram instabilidades na rede de energia elétrica da instituição e da cidade de Jataí que prejudicaram o registro da conformidade de gestão.

Providências:

Ao longo do exercício os gestores da UFJ foram informados sobre a presente restrição contábil. Desse modo, a autoridade responsável está ciente que a não realização da Conformidade de Registros de Gestão acarretará restrição contábil no mês da constatação da ausência. Além disso, a gestão da UFJ informou que os responsáveis estão “providenciando uma mudança de hábito, de modo a realizar a conformidade dos registros de gestão diariamente, em vez de a cada três dias, como permite o SIAFI”. Foi resolvido nos meses de: novembro e dezembro de 2024.

e) Restrição 302: Falta ou Atraso de Remessa do RMA

Descrição/Justificativas:

O não encaminhamento do Relatório de Movimentação de Bens em Estoque (RMA) à Setorial de Contabilidade impossibilita o correto acompanhamento e controle da gestão Patrimonial. O DMP-UFJ não encaminhou o RMA ao DCF-UFJ, o que comprometeu os devidos procedimentos de registro, análise e conciliação. Portanto, não houve a devida conciliação dos saldos de almoxarifado com os saldos existentes no SIAFI (Estoques). Portanto, não é possível assegurar que o subgrupo "Estoques" representa com fidedignidade a realidade.

Como justificativa, a gestão da UFJ informou que "vários processos que eram automatizados e extraídos eletronicamente a partir do SIPAC, passaram a ser manuais, com o devido processo de desmembramento da UFJ, assim, estamos operando de forma manual". Também foi informado sobre pendências a serem ajustadas junto à tutora UFG, como por exemplo a transferência de bens patrimoniais. Diante de tal situação, percebe-se que o DMP-UFJ encontrou dificuldades em elaborar e encaminhar o RMA no prazo correto.

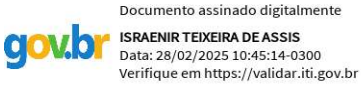
Providências:

Com a provável conclusão da implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS) em 2024, espera-se que as inconsistências sejam sanadas, reduzidas ou que ocorram com menor frequência. Além disso, as áreas responsáveis estão cientes da presente restrição e trabalharão ao longo de 2024 para evitar que as inconsistências e pendências ocorram novamente

g) Regime de Competência

Conforme brevemente descrito nas restrições anteriores, o regime de competência não foi observado de forma integral ao longo do exercício. Portanto, ocorreram registros fora do período de competência. Os processos que possuem os documentos que dão suporte documental para lançamentos no SIAFI passam por vários departamentos. Dessa

maneira, a UFJ encontrou dificuldades em realizar alguns registros no período de competência correto.



Israenir Teixeira de Assis

Contador Responsável

CRC n° GO-026485/O-1

Jataí, 27 de fevereiro de 2025.